



DECRETO Nº 1532/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 516.200,00 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 1098/2024.

Suplementação (+)

516.200,00

02.04.01 EDUCAÇÃO BÁSICA

347	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	516.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	Q.E.S.E.	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.945,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

517.945,00

119	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
120	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	317.945,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
147	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 1.034.145,00 (um milhão trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R\$ 516.200,00		
TOTAL		R\$ 516.200,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL